



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 03/2022.

O Município de Arroio do Sal, inscrito no CNPJ sob o nº 91.103.093/0001-35, com sede à Rua Alegrete nº 111, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Affonso Flávio Angst, com os poderes que lhe são conferidos por Lei, **doravante denominado Município de Arroio do Sal (MAS)**, e a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL doravante denominada (OSC) APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.388.677/0001-03, situada na rua José Quadros, 980, centro Terra de Areia neste ato representada por seu Presidente Senhor Evilásio Feck, brasileiro, casado, servidor público, portador da cédula de identidade nº 1016013581, inscrito no CPF nº 395.275.900-78, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e regulamentada pelo Decreto Municipal Nº 51/18, autorizado pela Lei Municipal nº 2.948 de 23 de fevereiro de 2022, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este ADITIVO ao Termo de Fomento 03/2022, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente ADITIVO ao Termo de Fomento 03/2022, previsto na Lei 13.019 e regulamentada pelo Decreto Municipal 51/18, tem por finalidade colocar em vigência o Plano de Trabalho (aditivo) apresentado pela entidade em 05 de julho de 2022, anexo a este aditivo, referente ao aumento de 07 (sete) Atendimento a Usuários com necessidades especiais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O **MAS** repassará à **OSC** o ADITIVO no valor mensal, num total de 07 (sete) parcelas de R\$ 3.142,85 (três mil, cento e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), totalizando o valor total de R\$ 21.999,95 (vinte e um mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos), conforme cronograma, constante no ADITIVO ao Plano de Trabalho anexo a este ADITIVO ao Termo de Fomento 03/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS DISPOSITIVOS

Os demais dispositivos do Termo de Fomento 03/2022 entre o município e a entidade permanecem inalterados.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Torres para esclarecer as dúvidas de interpretações deste instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente.

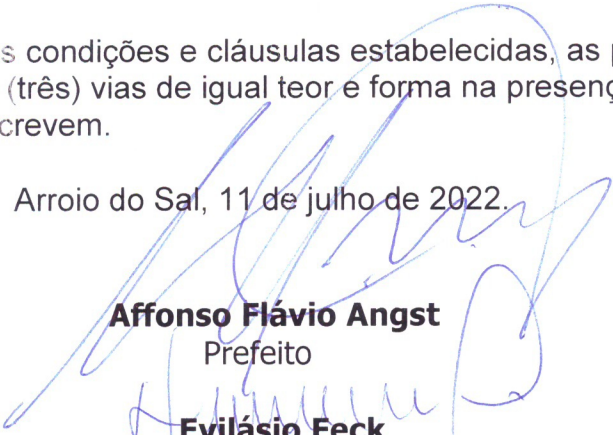
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

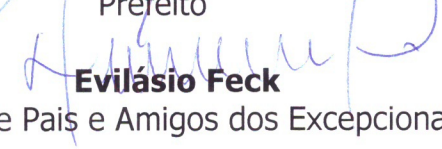


PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Por estarem cientes e acordada com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes afirmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Arroio do Sal, 11 de julho de 2022.


Affonso Flávio Angst
Prefeito


Evilásio Feck

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-OSC

Testemunhas:
